



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NORMAS**

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA.

**MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idónea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura (dimensão 2,00m x 1,50m). Além desta, serão colocadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBASA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBASA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

#### **FISCALIZAÇÃO**

A Prefeitura manterá nas obras engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras.

Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra.

Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

#### **INÍCIO**

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo (05 cinco) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviços.

#### **PRAZO**

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

#### **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela SINAPI e SEINFRA vigente.

#### **SERVIÇOS SUPRIMIDOS**

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela Fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

#### **TÉRMINO – RECEBIMENTOS**

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

A época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela Prefeitura, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

#### **SUBEMPREITADAS**

O construtor não poderá submeter as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da Prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

#### **SEGUROS E ACIDENTES**

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.



Folha nº 552  
D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**SEGURANÇA NO TRABALHO**

**NORMAS**

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

**LICENÇAS E FRANQUIAS**

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidas à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITE-SE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES**

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que: Em caso de divergência entre a presente Especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.

- Em caso de dúvidas quanto a Interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Trata-se de um projeto que tem por objetivo a Construção de duas praças públicas nos bairros Recreio e Vila Salete no município de Mombaça-CE.

As praças têm a função de atender a população que reside na região e funcionará como forma de lazer e integração para as pessoas das mais diversas idades. A praça será contemplada com áreas de estar e lazer abertas ao público, um playground para o divertimento das crianças, e uma área de lazer livre para as pessoas das mais diversas idades.

Para melhor organizar as peças gráficas e planejamento existe uma prancha de Localização onde é identificada a localização da Praça, assim como diversas pranchas mostrando todos os detalhamentos na arquitetura e instalações do projeto.

#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

##### **SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Placa da Obra

A(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s) em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, sempre obedecendo a padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para a remuneração deste serviço.

Placas da obra. Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (3,00x 2,00)m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento a(s) placa(s) da obra deverá(ão) ser colocada(s)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por essa última, sempre obedecendo o padrão de cor, tamanho e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo do Contratado, pois existe item específico na Planilha Orçamentária, para remuneração deste serviço.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

**CANTEIRO DE OBRAS**

**• Ligação provisória de água e sanitário**

Serão executadas as ligações de água e esgoto provisórias para a execução das duas praças, ligações essas feitas exclusivamente para a realização da obra e encerramento das mesmas no ato da conclusão para pôr fim ligar definitivamente.

**• Instalações provisórias de luz, telefone e lógica**

Serão executadas as ligações de luz, telefone e lógica provisórias para a execução das duas praças, ligações essas feitas exclusivamente para a realização da obra e encerramento das mesmas no ato da conclusão para pôr fim ligar definitivamente.

**• EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF\_02/2016**

Será construído barracão em chapa de madeira compensada para ser utilizado como escritório da obra para guardar projetos, servir para reuniões internas e para a organização da obra de acordo com a área estipulada em orçamento básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**FECHAMENTO DA OBRA**

- Fechamento da obra com telha onduline (composição própria)

Será construído o tapume (fechamento da obra) para a proteção aos populares e isolamento da obra feito com barrotes de madeira 3x3" enterrados no solo com telhas metálicas tipo onduline fixadas com pregos fazendo o fechamento na altura de 2m de altura em todo o perímetro da obra.

**MOVIMENTO DE TERRA**

- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

A escavação será realizada por funcionários da empresa com dimensões indicadas pela fiscalização para a execução dos baidores da obra com equipamentos individuais e utilização da força motriz da mão de obra.

- Aterro com compactação manual s/ controle, material de aquisição.

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura de camada definida pela norma, podendo atingir alturas de projeto, molhadas e apiloadas com malho de 10.0 a 20.0kg, devendo ser evitadas ulteriores fendas, trincas e desniveis, por recaique, nas camadas aterradas.

**NBR 5681**

O movimento de terra, quando necessário compreende todo o procedimento executivo de corte, aterro e reaterro do terreno natural, seja manual ou com utilização de equipamentos mecânicos, cujo objetivo básico é atingir o nível planimétrico previsto no projeto ou aquele adotado e autorizado pela Fiscalização.

A execução do aterro, bem como seu espalhamento e compactação, obedecerão ao que preconizam as normas específicas da ABNT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**LOCAÇÃO DA OBRA**

**• Locação da obra com auxílio topográfico (área até 5000 m<sup>2</sup>)**

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolva todo o perímetro da obra e devem ser fixados de tal modo que, com a tensão dos fios de marcação, não saiam da posição correta. O Contratado procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a fiscalização, após consulta por parte do Contratado, procederá a análise do ocorrido e comunicará a sua deliberação e orientação de procedimento. Depois de atendidas todas às exigências da Fiscalização, esta emitirá a sua aprovação da locação da obra.

**• LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO**

A locação com tábuas em formato de gabinete para a devida marcação da posição da estrutura e das paredes do quiosque da praça.

**PAVIMENTAÇÃO**

- Assentamento de guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

Para a contenção de piso serão assentados meios-fios de concreto pré-moldado com dimensões estabelecidas em orçamento e projeto.

- Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

Pavimentação em blokete intertravado tipo paver (tráfego pedestre) 6 cm de espessura assentamento tipo tijolinho 45° cor natural, assentado sobre colchão de pó de pedra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm.

Pavimentação em blokete intertravado tipo paver (trânsito pedestre) 6 cm de espessura assentamento tipo tijolinho 45° colorido, assentado sobre colchão de pó de pedra.

- Piso podotátil externo em PMC esp. 3cm, assentado com argamassa (fornecimento e assentamento)

Será executada nas rampas para portadores de necessidades especiais, piso podotátil de alerta obedecendo a sinalização exigida na lei de acessibilidade para o devido tráfego das pessoas. O piso utilizado será do tipo PMC (pré-moldado de concreto), na cor vermelha, com espessura de 3cm e dimensões 25x25 centímetros.

- PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

Execução do plantio de grama tipo esmeralda em rolos, nos jardins apresentados no projeto básico.

**URBANIZAÇÃO DO ENTORNO**

- EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF\_12/2015

Pavimentação em blokete intertravado tipo paver (trânsito pedestre) 6 cm de espessura assentamento tipo tijolinho 45° cor natural, assentado sobre colchão de pó de pedra.

- SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m

Execução de sarjeta em concreto para drenagem das águas pluviais no entorno da praça, afim de não haver infiltração nas contenções laterais e prejudicar a qualidade do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

- **Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação.**

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1º qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

- **Registro globo /fecho rápido de 1"**

O registro será utilizado para fechamento da liberação de água para a irrigação dos jardins da praça.

- **Adaptador PVC p/ registro 25mm (3/4")**

O adaptador do registro será utilizado para interligar o registro a tubulação de água da praça.

- **Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm**

A caixa de inspeção será localizada onde houver necessidade de curvas de tubulação e colocação dos registros para fechamento e abertura da irrigação.

- **Grelha de ferro p/ calhas e caixas**

As grelhas de ferro serão utilizadas para a proteção das caixas de inspeção instaladas na praça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água

Pontos hidráulicos encontrados na praça.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Poste metálico decorativo cônico reto flangeado h=4.0m p/01 ou 02 luminárias decorativas

Os postes serão metálicos com altura de 4m e os braços metálicos conforme especificações de projeto. Os postes serão pintados com pintura de proteção anticorrosiva.

- Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida com lâmpada a vapor de mercúrio 250w - fornecimento e instalação

As luminárias, fotocélulas, arandelas, postes, obedecerão às especificações e posicionamento previsto pela fiscalização. Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (fluorescente ou outras) devem ter reatores eletrônicos compensados com capacitor de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0.92 deverão estar conectados com terminal aparaafusado e instalados sobre base de material incombustível.

- Lâmpada LED 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação

Lâmpadas de LED para iluminação dos postes da praça.

- PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92

Refletores para a retro iluminação dos totens das praças dando destaque aos monumentos municipais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Caixa enterrada elétrica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, fundo com brita, dimensões internas: 0,4x0,4x0,4 m.

As caixas de passagens onde a tubulação e fiação irão passar, deverão ser de concreto com diâmetro 40 cm e tampa, enterradas no piso, localizadas em todas as curvas necessárias para se fazer a instalação e com fundo de brita.

- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais

Os eletrodutos e conexões serão de PVC roscáveis em toda instalação, salvo indicação contrária constante de Projeto de Instalações Elétricas. Os eletrodutos devem ser cortados a serra e as bordas aparelhadas com lima para remover possíveis rebarbas, não se admite executar na obra curva à fogo, sendo necessária a colocação de curvas pré-moldadas. O diâmetro utilizado será de 32 mm com PVC rígido em toda a instalação da praça.

- Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

A entrada do cabeamento elétrico será de acordo com norma da Coelce (NT-001/2001). As instalações elétricas devem ser executadas respeitando os padrões de qualidade e segurança estabelecidos nas normas brasileiras (NBR-5410) e não devem ser alteradas sem prévia autorização do engenheiro projetista responsável.

Para a enfiamento dos fios e cabos, as caixas e eletrodutos deverão estar limpas. Para a lubrificação das enfiamentos, só poderá ser utilizado talco ou parafina.

Os condutores dos circuitos terminais deverão ser do tipo pirastic, antichama, classe de isolamento 750V, com isolamento termoplástica de cloreto de polivinila (PVC), com temperatura limite de 70° em regime.

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte código de cores:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS (380V)		CIRCUITOS MONOFÁSICOS (220V)	
Fase R	Vermelha	Fase	Preta
Fase S	Branca	Retorno	Amarela
Fase T	Preta	Neutro	Azul
Neutro	Azul	Terra	Verde
Terra	Verde		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Quadro de medição padrão coelce - padrão popular

Os quadros deverão atender aos seguintes requisitos:

- De embutir, em PVC tipo FAB: Tigre, Steck ou Siemens, com tampa acrílica e proteção para contatos accidentais;
- Deverá haver barramento em fases, terra e neutro, dotados de furos;
- Os disjuntores deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5Ka.

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**

- Alvenaria de Embasamento de Tijolo cerâmico

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos furados de 20cm de largura e 20cm de altura, assentes com a utilização de argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:5, salvo indicação em contrário existente nas Especificações Particulares ou outra indicação específica no Projeto. Os tijolos deverão ser previamente molhados, devendo se apresentar úmidos por ocasião de seu assentamento e as correspondentes juntas de argamassa não excederão 1,5cm, de espessura. Deverão ser previstas e executadas as amarrações de fiadas e de cantos. Observar projeto de cálculo estrutural.

- REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO

Na lateral da praça será utilizado um revestimento texturizado aplicado com rolo para embelezar e proteger toda a contenção lateral existente.

- BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)

Em diversas áreas da praça serão colocados bancos feitos com madeira e concreto e encosto fixado em tubo galvanizado para melhor acolher os usuários da praça, os detalhes do banco estão previstos em projeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**• BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO**

Em diversas áreas da praça serão colocados bancos feitos com concreto em formato de "u" para melhor acolher os usuários da praça, os detalhes do banco estão previstos em projeto.

**• LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM. =35cm**

Em locais específicos da praça serão colocadas conjunto com 4 lixeiras de fibra de vidro para a coleta seletiva de lixo.

**• MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA**

Em locais específicos da praça serão construídas mesas em alvenaria com tampo em concreto pré-moldado atendendo os usuários da praça que gostam de jogos de tabuleiros ou que ali queiram fazer uma refeição, etc, os detalhes do banco estão previstos em projeto.

**• Banco em alvenaria para mesa de jogos**

Em diversas áreas da praça serão colocados bancos feitos com alvenaria e revestimentos primários para fazer conjunto com uma mesa, atendendo os usuários da praça que gostam de jogos de tabuleiros ou que ali queiram fazer uma refeição, etc., os detalhes do banco estão previstos em projeto.

**• EQUIPAMENTO GINASIUM, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO**

Execução de equipamentos de academia de saúde listados em projeto

**• Carrossel de roda**

Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.

**• Escorregador pequeno, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético**

Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.

**• Galota labirinto, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético**

Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.

**• Gangorra c/ 02 pranchas, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético**

Conforme brinquedo especificado em projeto para o playground.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**• Areia fina e piçarra**

O lastro de areia deverá ser executado no Playground da Praça, com espessura mínima de 20cm, de acordo com a orientação da fiscalização.

**• Desenhos inseridos no passeio de concreto**

Os desenhos serão executados de acordo com o projeto para sinalização de ambientes com acessibilidade e desenhos da praça. Tudo conforme projeto básico.

**• Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m.**

O plantio das árvores ornamentais serão realizados conforme projeto de urbanização e paisagismo da praça afim de tornar o ambiente mais agradável aos usuários.

**• Totem de concreto e chapa de aço decorativo padrão mombaça  
(composição própria)**

O totem de concreto é um monumento criado pelo projetista para a caracterização municipal da praça formado por uma estrutura de concreto armado segundo as dimensões do projeto com revestimento em granito branco e uma placa de aço inoxidável lavrada com informações das praças e do município, dando um caráter próprio a obra.

**QUIOSQUE**

Em local determinado será construído um quiosque, neste subitem do orçamento serão contabilizados todos os serviços presentes nesta pequena construção: locação de obra com gabarito de madeira, escavações e reaterro para execução das fundações, fundações com pedra argamassada, alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico, cinta em concreto armado moldado in loco, laje pré-fabricada para o quiosque, esquadrias de madeira especificadas em projeto, impermeabilizações da laje com manta, camada protetora de concreto e estrutura metálica com policarbonato para a cobertura, revestimentos como chapisco, reboco, emboço e cerâmicas, pinturas em revestimento texturizado e liquibrilho, piso morto em concreto, camada regularizadora, e piso cerâmico, instalações hidros sanitárias, instalações elétricas e todo o acabamento para melhor execução do projeto do quiosque, seguindo todos os padrões estabelecidos no projeto básico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

• **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do objeto

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
4. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, located in the bottom right corner of the page.

A large, stylized handwritten mark or signature in black ink, located at the bottom left corner of the page.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

• ANOTAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA – ART

LL



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000007919324  
RETIFICADOR à 7902565  
INDIVIDUAL



Folha nº

566

B

#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ANDREA DE ALENCAR MOREIRA PINTO

Registro Nacional: A19984-2

Titulo do Profissional: Arquiteto e Urbanista

#### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: KFC Engenharia e projetos Itda

CNPJ: 12.043.988/0001-66

Contrato: 28/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 07/02/2019 Data de Início: 07/02/2019 Previsão de término: 28/02/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

#### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JAIME BENEVIDES

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: CE CEP: 63610000 Cidade: MOMBAÇA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.745949038907713

Longitude: -39.62813105280908

#### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 2.423,12 Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### 5. DESCRIÇÃO

Orçamento e Projeto da Praça Parque do Povo no município de Mombaça-Ceará, com área total de 2.423,12m<sup>2</sup>. Conforme convênio nº 1058819-20

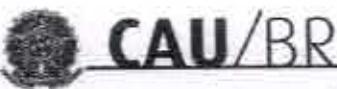
#### 6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

#### HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
7902565	INICIAL	07/02/2019	07/02/2019
7919324	RETIFICADOR	12/02/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sicau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: 55BYAD. Impresso em: 12/02/2019 às 16:31:12 (or.: , ip: 167.56.93.186)



Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000007919324  
RETIFICADOR à 7902565  
INDIVIDUAL



#### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Fortaleza 22 de março de 2019

Local

Dia

Mês

Ano

ANDRÉA DE ALENCAR MOREIRA PINTO  
CPF: 245.466.903-04

KFC Engenharia e projetos Itda  
CNPJ: 12.043.986/0001-66

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sicau.caubr.gov.br/app/viewlight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: 558YAD. Impresso em 12/02/2019 às 16:31:12 por: , Ip: 167.58.93.186



Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
Nº 0000007919324  
**RETIFICADOR à 7902565**  
**INDIVIDUAL**



#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ANDREA DE ALENCAR MOREIRA PINTO  
Registro Nacional: A19984-2      Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

#### 2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: KFC Engenharia e projetos Itida  
CNPJ: 12.043.986/0001-66  
Contrato: 28/2019      Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00  
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
Celebrado em: 07/02/2019      Data de Início: 07/02/2019      Previsão de término: 28/02/2019  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

#### 3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JAIME BENEVIDES      N°: S/Nº  
Complemento: Belto: CENTRO  
UF: CE      CEP: 63610000      Cidade: MOMBAÇA  
Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.745949038907713      Longitude: -39.62813105280908

#### 4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO  
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Quantidade: 2.423,12      Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### 5. DESCRIÇÃO

Orcamento e Projeto da Praça Parque do Povo no município de Mombaça-Ceará, com área total de 2.423,12m<sup>2</sup>. Conforme convênio nº 1056819-20

#### 6. VALOR

"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."

#### HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
7902565	INICIAL	07/02/2019	07/02/2019
7919324	RETIFICADOR	12/02/2019	ISENTO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sicau.cau.br/app/view/sight/index.php?form=Servicos>,  
com a chave: 508YAD. Impresso em: 12/02/2019 às 15:31:12 por: , ip: 187.58.93.168



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000007919324  
RETIFICADOR à 7902565  
INDIVIDUAL



Folha nº

564

5

#### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Fortaleza 22 de março de 2019

Local

Dia

Mês

Ano

Andrea

KFC Engenharia e projetos ltda  
CNPJ: 12.043.986/0001-66

ANDREA DE ALENCAR MOREIRA PINTO  
CPF: 245.466.903-04

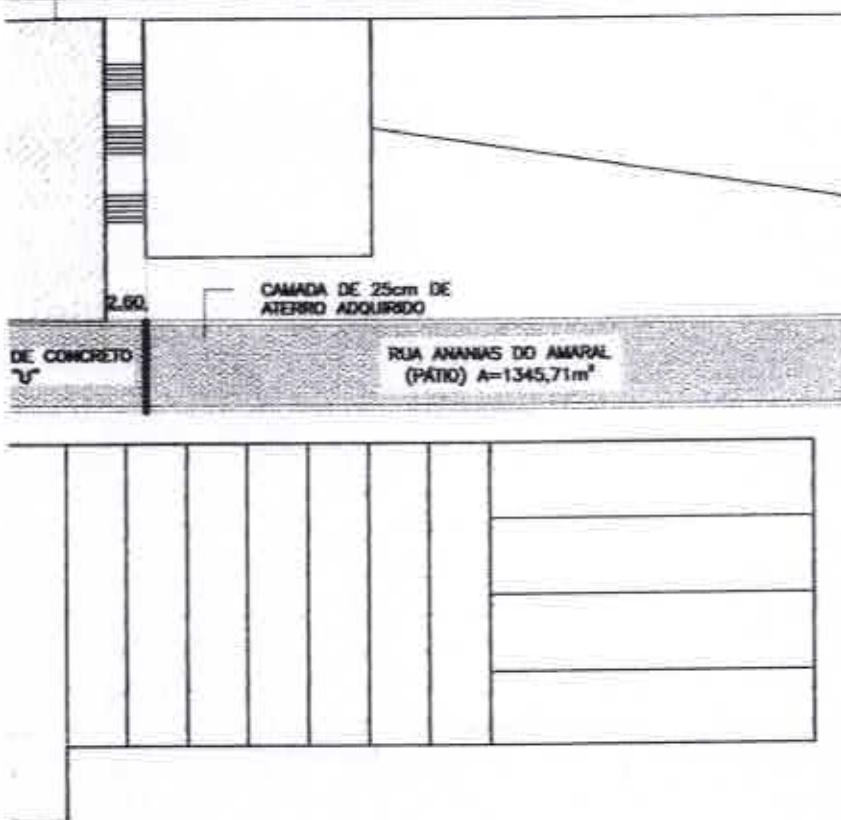
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siscau.caubr.gov.br/app/viewsight/externo?form=Servicos>,  
com a chave: 568YAD. Impresso em: 12/02/2019 às 16:31:12 por: , ip: 167.58.93.188



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

## • PROJETOS/PLANTAS

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, located in the bottom right corner of the page.

**OBSERVAÇÕES:**

1. CONFIRAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
  2. QUALQUER DÚVIDA CONTATAR AS ARQUITETAS.
  3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.
- QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

projeto

projeto

ofício

constroção

*José Kildare Fálimo Cotares*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 060156407-3

APROVO

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 19884-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 1529887-2



Prefeitura de  
**Mombaca**

ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

1 - PLANTA DE SITUAÇÃO  
2 - IMAGEM AÉREA

ESC: 1/500  
SEM ESC.

DESENHO:

ELIJARA RODRIGUES

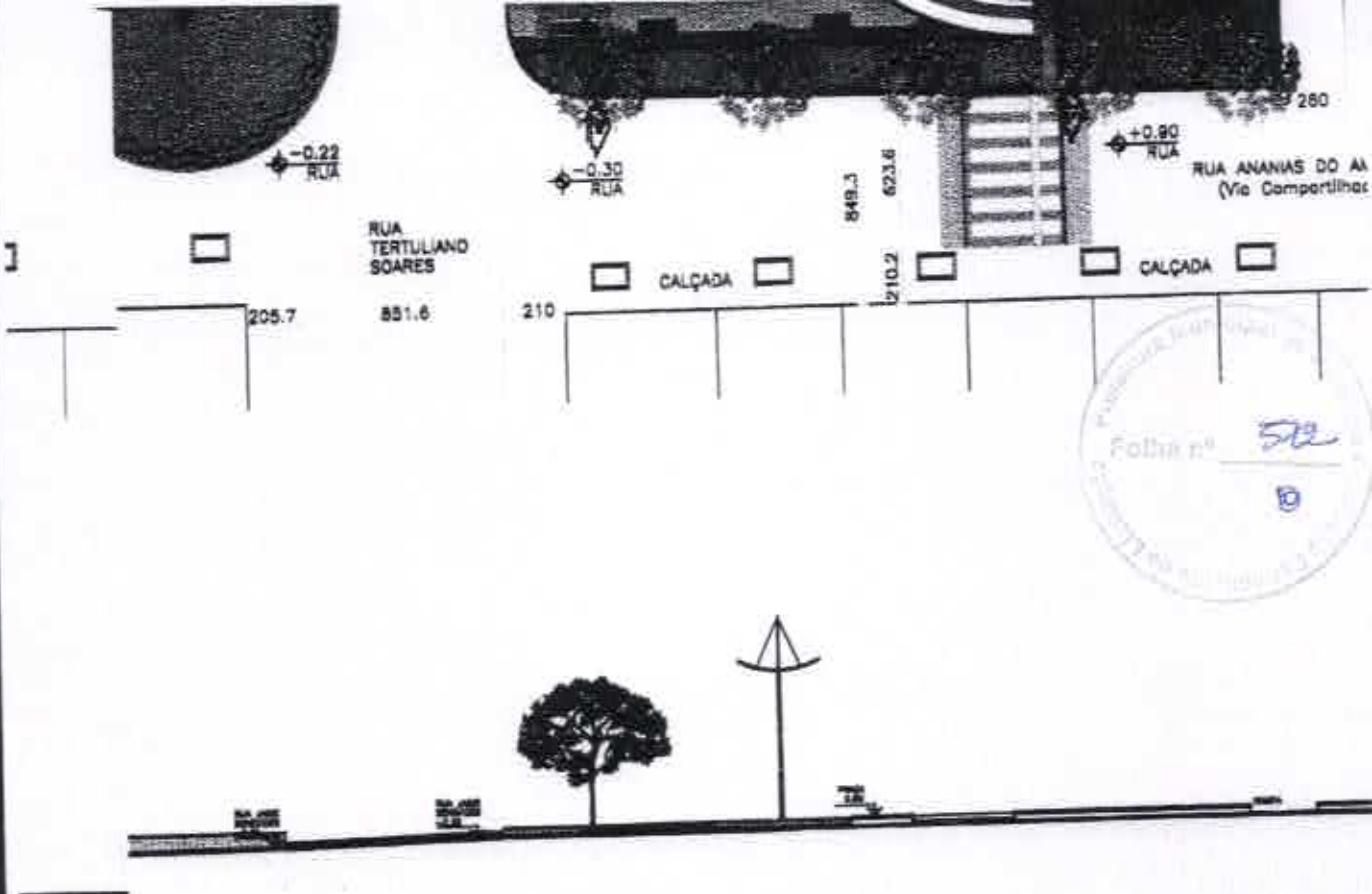
VERSÃO: 03

DATA:

JANEIRO/2020

PRONTO:

**01/19**



**OBSERVAÇÕES:**

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
  2. QUALQUER DODA CONTATAR AS ARQUITETAS.
  3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.
- QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

proprietário

projeto

cálculo

construção

José Kildare Espírito Cofares  
Engenheiro Civil  
CREA-CF 060156407-3

APROVO

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 19994-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 158967-2

DESENHO:

ELIARA RODRIGUES

VERSÃO: 03

DATA:

JANEIRO/2020

PRANCHA:

02/



Prefeitura de  
**Mombaca**

ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- 1 - PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO
- 2 - CORTE 01
- 3 - QUADRO DE ESPECIES

ESC.:1/100  
ESC.:1/100

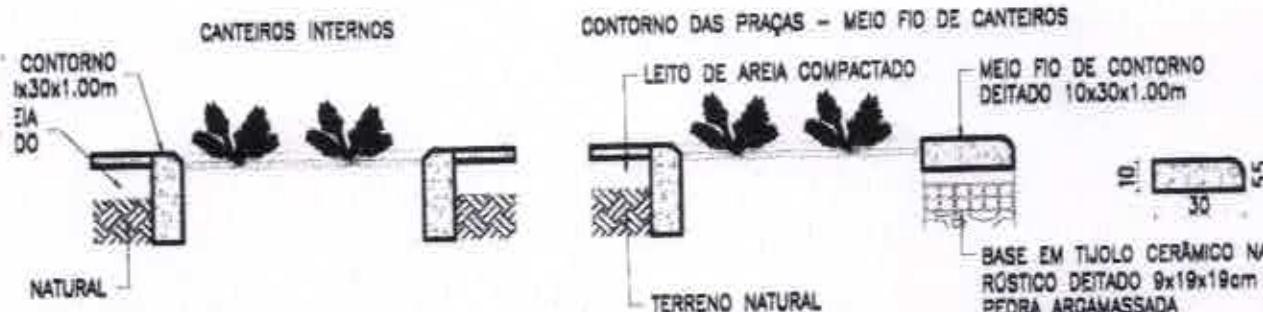
Folha n° 573

CANTEIRO NOVO  
60x80 VER DET. 05

06

## DET. 05 - CANTEIROS

ESC.: 1/25

.83  
TUA

## DET. 06 - CANTEIROS

ESC.: 1/25

## DESENVOLVIMENTO:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DÚVIDA CONTATAR OS ARQUITETOS.
3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.
4. QUaisquer usos não autorizados estarão sujeitos à legislação específica.

proprietário

projeto

cálculo

construção

José Kildare Soárez Coafres  
Engenheiro Civil  
CREA-CR 060155407-3

APROVO

PISO PO  
AMARELO  
CLIENTE:

Prefeitura de  
**Mombasa**

BLOCO E  
RETÂNGU-  
LAR VERMEIO-FIO  
30x10x81

ETAPA:

PARQUE DO POCO - PRAÇA 01 - PROJETO EXECUTIVO

## CONTEÚDO:

1 - PLANTA BAIXA - EXECUTIVO	ESC.:1/100	5 - DET. 04	ESC.:1/10
2 - DET. 01	ESC.:1/50	6 - DET. 05	ESC.:1/25
3 - DET. 02	ESC.:1/50		
4 - DET. 03	ESC.:1/50		

## PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUBR: A 19964-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUBR: A 199697-3

DESENHO:  
**ELIARA RODRIGUES**

VERSÃO: 03

DATA:  
JANEIRO/2020

PRANCHA:

**03/1**



S3A

700-A

B3  
JA**OBSEVAÇÕES:**

1. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DODA CORRER AS ARQUITETAS.
3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

---

assinatura

---

assinatura

---

assinatura

---

assinatura

*José Kildare Felinto Colares*  
Engenheiro Civil  
CREA-CR 060156407-3



CLÍENTE:



Prefeitura de  
**Mombaca**

**APROVADO****PROJETO:**

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 19984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 19987-2

**EDIF:**

PARQUE DO Povo - PRAÇA 01 - PROJETO EXECUTIVO

**CONTEÚDO:**

- 1- ROTA ACESSÍVEL
- 2- PLANTA BAIXA - DEMOLIR
- 3- DET. PRO

ESC-1/100  
ESC-1/100  
ESC-1/10

**DESENHO:**

ELIARA RODRIGUES

VERGÃO: 03

**DATA:**

JANEIRO/2020

**PRONTO:**

**04/19**

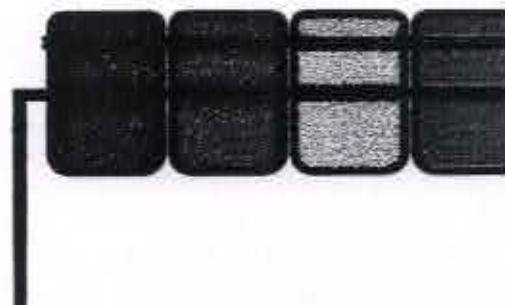
03 DET. 07 — BANCO  
ESC.: 1/25



SOLDA RABO DE ANDORINHA PARA  
FIXAÇÃO DA LIXEIRA NO PISO

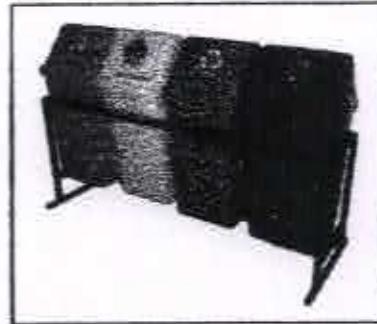


183.9



LIXEIRA DE COLETA SELETIVA EM  
PLÁSTICO E ESTRUTURA DE METALON  
COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PRETO

04 DET. 08 — LIXEIRA  
ESC.: 1/25



OBSERVAÇÕES:

1. CONFIRAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DÚVIDA, CONTATAR AS ARQUITETOS.
3. PROPRIEDADE INTELLECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO ESTARÁ SUJEITO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

proposito

\_\_\_\_\_

óbito

contingência

José Kildare Felinto Cotares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 060156407-3

APROVADO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUBR: A 19984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUBR: A 19987-2

ETAPA:

PARQUE DO POCO - PRAÇA 01 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- 1- PLANTA BAIXA - LAYOUT
- 2- PLANTA BAIXA - COBERTURA VEGETAL
- 3- DET. 08
- 4- DET. 09

ESC.: 1/100  
ESC.: 1/100  
ESC.: 1/25  
ESC.: 1/25

DESENHO:

ELIARA RODRIGUES

DATA:

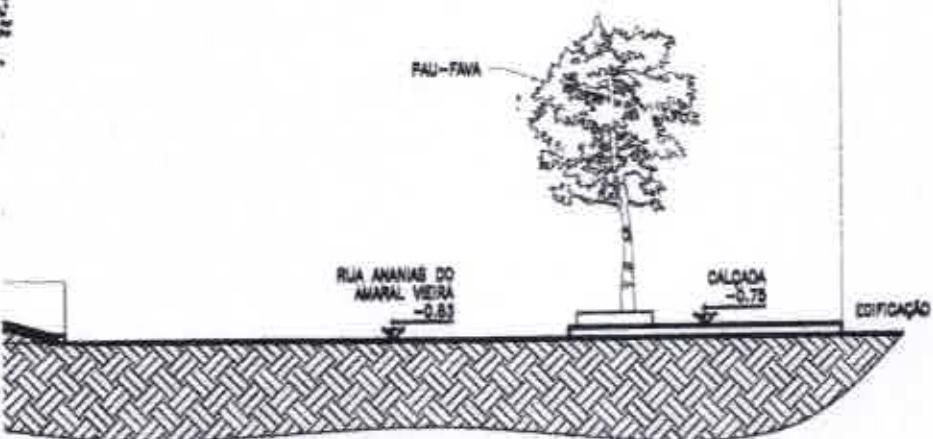
JANEIRO/2020

VERSAO: 03

PRIMÓLIO:

**05/**

IPÉ AMARELO

**OBSERVAÇÕES:**

1. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DODA CONTATAR AS ARQUITETAS.
3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJETOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

proprietário

projeto

cotação

construção

*José Kildare Falcão Cotares*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 060156407-3



APROVO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

ETAPA:

PARQUE DO PVO - PRAÇA 01 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- 1 - CORTE 06
- 2 - CORTE 06
- 3 - QUADRO DE ESPÉCIES

ESC.1/100  
ESC.1/100  
ESC.1/100

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR A 19904-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR A 166987-2

DESENHO:

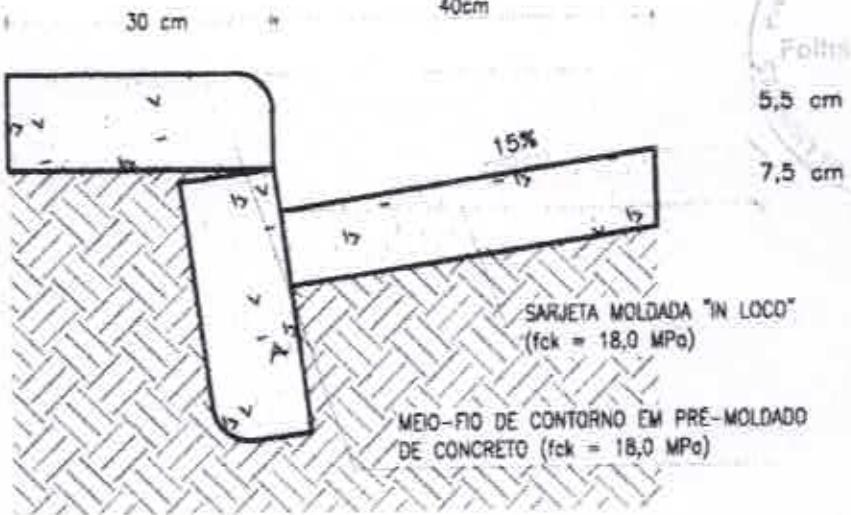
ELIARA RODRIGUES

VERSÃO: 05

DATA:  
JANEIRO/2020

PRANCHA:

**06/19**



**CORTE - SARJETA**  
—02—  
ESC.: 1/50

1. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.  
 2. QUALQUER DODA CONTATAR AS ARQUITETAS.  
 3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
 QUaisquer usos não autorizados estarão sujeitos à legislação específica.

**OBSERVAÇÕES:**

proprietário

projeto

cálculo

construção

*José Kildare Felinto Colares*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CR 060156407-3

APROVO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombacá**

ETAPA:

PARQUE DO PVO - PRAÇA 01 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- 1 - PLANTA BAIXA - LUMINOTÉCNICA
- 2 - CORTE SARJETA
- 3 - QUADRO LUMINOTÉCNICA

ESC.: 1/100  
ESC.: 1/50

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 19884-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 158967-2

DESENHO:  
ELIARA RODRIGUES

VERBÃO: 03

DATA:  
JANEIRO/2020

PRANCHA:

**07/19**

400 216.3 1055.2

-0.30  
RUA

ESCALA 03  
VER DET. 03

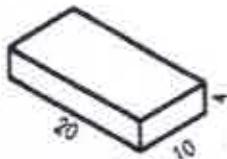
-0.22  
RUA

TIJOLINHO (BLOCO RETANGULAR)

PISO  
AMAR



BLOC  
RETA  
COR



MEIO-  
30x1

**DET. 07 - PAVIMENTAÇÃO**

08

ESC.: 1/10

OBSERVAÇÕES:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.

2. QUALQUER DÚVIDA CONTATAR AS ARQUITETAS.

PISO AMAR 3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
AMAR QUaisquer USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

BLOC  
RETA  
COR

MEIO-  
30x11 proprietário:

projeto

cálculo

construção

PISO PC  
AMARELO

BLOC  
RETANGL  
COR VER  
MEIO-FI  
30x10x1

APROVO

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 19984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 156957-2

DESENHO:

CRISTIELLEN RODRIGUES

DATA:

JANEIRO/2020

PRANCHAS:



Prefeitura de  
**Mombasa**

ETAPA:

PARQUE DO Povo - PRAÇA 02 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

1 - PLANTA BAIXA - EXECUTIVO	ESC.:1/150	5 - DET. 04	ESC.:1/50
2 - DET. 01	ESC.:1/50	6 - DET. 05	ESC.:1/50
3 - DET. 02	ESC.:1/50	7 - DET. 06	ESC.:1/25
4 - DET. 03	ESC.:1/50	8 - DET. 07	ESC.:1/10

VERSÃO: 01

**08/19**

05	SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍP.
06	ESQUI TRÍPLO
07	SURF DUPLO
08	SIMULADOR DE CAMINHADA

SOBRE

BANCO VER. DET. 10

-0.22  
RUA

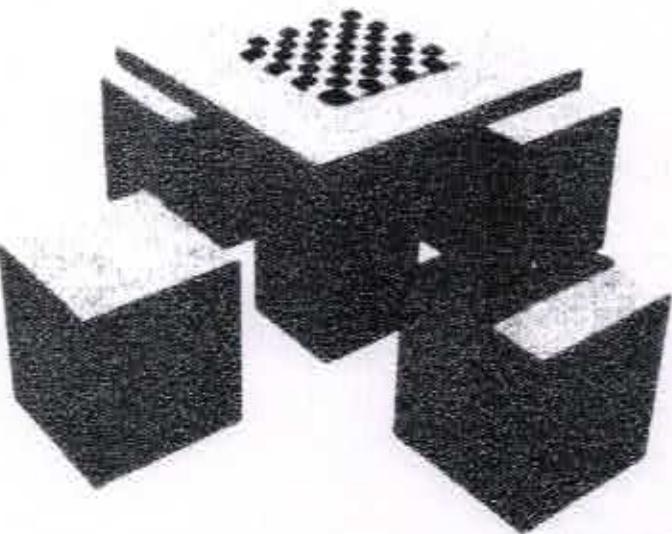
BANCOS EM CONCRETO  
PRÉ-MOLDADO  
(40x40x45cm)

PISO  
CONCRETO

LEITO  
CO

TERRENO

MESA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO  
(80x80x5,0cm) E APLIQUE DE  
CERÂMICA (4x4cm) PARA XADREZ



#### OBSERVAÇÕES:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DÚVIDA CONTATAR AS ARQUITETAS.
3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

proprietário

José Kildare Fazendo Coafres  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 068156407-3

projeto

cálculo

construção

APROVO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 19884-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 19887-2

ETAPA:

PARQUE DO Povo - PRAÇA 02 - PROJETO EXECUTIVO

DESENHO:

ELIARA RODRIGUES

DATA:

JANEIRO/2020

CONTEÚDO:

1 - PLANTA BAIXA - LAYOUT  
2 - DET. 08  
3 - DET. 08  
4 - DET. 10

ESC. 1/150  
ESC. 1/25  
ESC. 1/25  
ESC. 1/25

5 - DET. 11  
6 - DET. 12

ESC. 1/100  
ESC. 1/25

VERBÃO: 01

PRANCHA:

**10/1**

Folha n.º 59

10



TABELA VEGETAÇÃO

DA ORE	CÓDIGO	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTE	ALTURA	COPA	QUANT.
1	EPTU	<i>Spermatophorus tuberosus</i>	IMBU, IMBUZEIRO, UMBU, UMBUZERO	MÉDIO	8,00m	8,00m	5
2	ANCO	<i>Anadenanthes polystachya</i>	ANGICO, ANGICO-BRASO, ANGICO-BRANCO	MÉDIO	3 a 15,00m	8,00m	1
3	ARAL	<i>Artocarpus siliqua</i>	FRUTA PÃO, CASTANHEIRA, CASTANHOLA	GRANDE	14,00m	12,00m	1
4	TAIM	<i>Tobebula impetiginosa</i>	IPÉ-ROSA, PAU D'ARCO ROSA	GRANDE	15,00m	7,00m	3
5	CAVI	<i>Calostoma himantia</i>	ESCOVA-DE-GARRAFA, CALISTEMO, LAVA-GARRAFAS	MÉDIO	3 a 7,00m	4,00m	2

EDIFICA

OBSERVAÇÕES:

1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
  2. QUALQUER DÚVIDA CONTATAR OS ARQUITETOS.
  3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.
- QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

proprietário

projeto

cálculo

construção

José Kildare Sántto Cotares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 060156407-3

APROVO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombaca**

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 19864-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 198667-2

DESENHO:

CRISTIELLEN RODRIGUES

VERSÃO: 03

DATA:

JANEIRO/2020

PRANCHAS:

EDIFICAÇÃO

ETAPA:

PARQUE DO PVO - PRAÇA 02 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- 1 - PLANTABAIKA - COBERTURA VEGETAL
- 2 - CORTE 03
- 3 - CORTE 04
- 4 - QUADRO DE ESPÉCIES

ESC.:1/150

ESC.:1/150

ESC.:1/150

11/1

-0.30  
RUA

-0.22  
RUA

SM

10

OBSERVAÇÕES:

1. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DODA CONFERIR AS ARQUITETAS.
3. PROPRIEDADE INELÉCTRICA DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUaisquer usos não autorizados estarão sujeitos à legislação específica.

projeto

projeto

cidade

construção

José Kildare Ferreira Cotares  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 060156407-3

APROVO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombaca**

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 1984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 1988-2

ETAPA:

PARQUE DO Povo - PRAÇA 02 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

1 - PLANTABADA - LUMINOTÉCNICA  
2 - QUADRO LUMINOTÉCNICO

ESC.: 1/150

DESENHO:

CRISTIENNE RODRIGUES

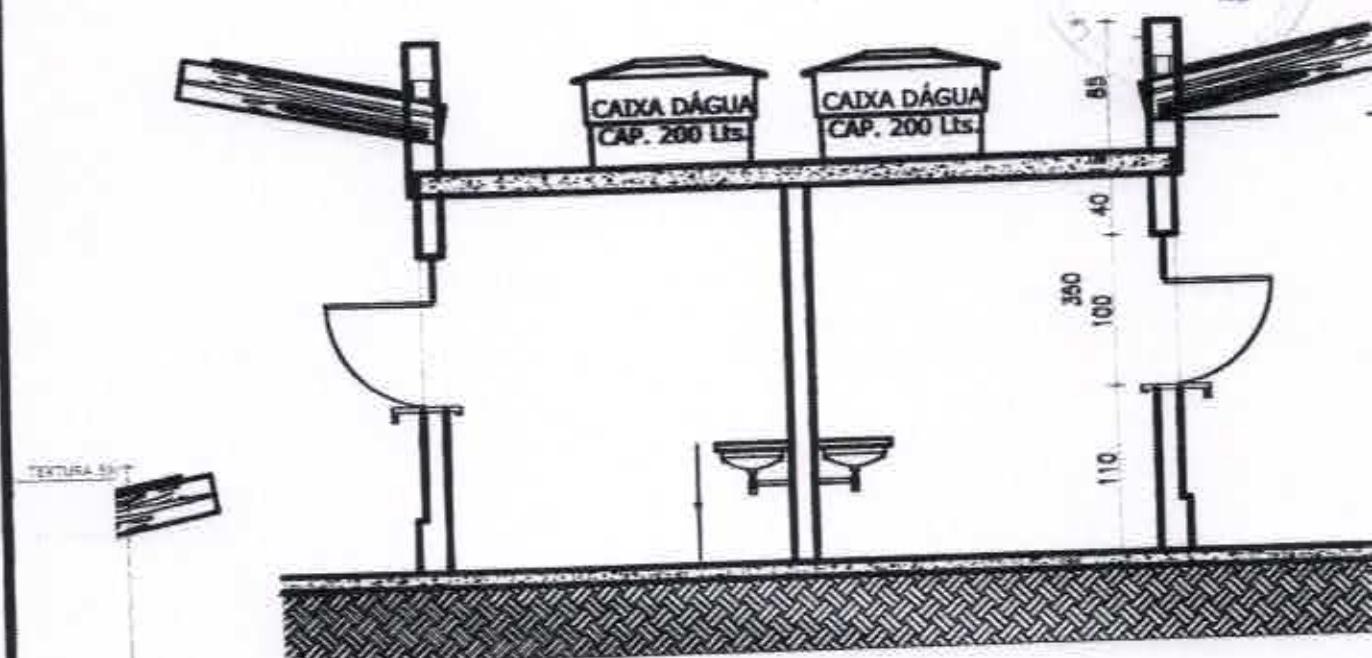
VERSÃO: 01

DATA:

JANEIRO/2020

PRANCHAS:

12/19



253

卷之三

100

4

10

卷之三

1

1

1

1

1

— 1 —



Prefeitura de  
Mombacá

337

PARÓQUIA DO PÓVOA - PRÁCA 03 - PROJETO EXECUTIVO

1000000

- OBSERVAC. CONTEÚDO: ESC-1/100  
 CONTEÚDO: 1-PLANTA BASSA - GUIGOGUE ESC-1/100  
 CONTEÚDO: 2-DET. 01 ESC-1/25  
 CONTEÚDO: 3-DET. 02 ESC-1/50  
 CONTEÚDO: 4-DET. 03 ESC-1/10

200

MOVING

**ANDREA ALENCAR**  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 1999-2

SILVANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 152267-2

DESENHO:

CRISTIENNE RODRIGUES

versão: 01

101

MANIPOLIZIA

FRANCIA

131

RAMP  
VER 1 BLOCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO  
RETANGULAR 20x10x04cm  
COR NATURAL VER DET. 04



BLOCO  
20x10  
COR 1

de alerta seguem o  
álibido fornecido  
mínimo de 25x25cm,

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- 2. QUALQUER DODA CONTATAR AS ARQUITETAS.
- 3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

EM

proprietário

projeto

estudo

construção

MEIO FV

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

LEITO D  
COMI

TER

ETAPA:  
PARQUE DO POCO - PRAÇA 03 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- |                              |           |
|------------------------------|-----------|
| 1 - PLANTA BAIXA - EXECUTIVO | ESQ.1/150 |
| 2 - DET. 01                  | ESQ.1/20  |
| 3 - DET. 02                  | ESQ.1/50  |
| 4 - DET. 03                  | ESQ.1/10  |

APROVO

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 16864-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 16867-2

DESENHO:

ELIARA RODRIGUES

VERSÃO: 03

DATA:

JANEIRO/2020

PRANCHA:

**14/19**

**OBSERVAÇÕES:**

- I. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- II. QUALQUER DODA CONTATAR AS ARQUITETAS.
- III. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUALQUER USO NÃO AUTORIZADO ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

proprietário

projeto

átilulo

construção

*José Kildare Felinto Cotares*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 060156407-3

**APROVO**

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

ETAPA:

PARQUE DO POCO - PRAÇA 01 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

- 1 - ROTA ACÉSSIVEL      ESC.:1/125  
2 - PLANTA BAIXA - DEMOLIR      ESC.:1/125  
3 - DET. PISO      ESC.:1/10

**PROJETO:**

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 19984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/BR: A 156987-3

**DESENHO:**

ELIARA RODRIGUES

VERSÃO: 03

**DATA:**

JANEIRO/2020

PRANCHA:

*[Handwritten signature]*  
**15/19**

## DET. 04 — LIXEIRA

ESC.: 1/25

Folha nº 585

## QUADRO DE ESPÉCIES

DA NR.	CÓDIGO	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	PORTA	ALTURA	COPA	CURVA
1	SEMA	<i>Sassafras officinale</i>	PAU-FINA, ALELUR, FEDESSO, MAMPIRA	MÉDIO	8,00m	7,00m	4
2	TACH	<i>Tachigali elliptica</i>	PE-MERRELO	MÉDIO	6 a 8,00m	6,00m	1

## OBSERVAÇÕES:

1. COTARÁ TAMBÉM AS MEDIDAS DO LOCAL DA ÁREA.
  2. OBSERVAR DÓSIS CONFORME AS INSTRUÇÕES.
  3. PROPRIEDADE INDICADA NÉ: JARDIM, CHACARA E OUTRA ASSIM.
- CONSIDERAR QUE NÃO FORAMOS ESTUDOS Sobre AS DIVERSAS ESPÉCIES.

proprietário \_\_\_\_\_

projeto \_\_\_\_\_

data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

José Kildare Felinto Colares  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CB 060156407-3

## APRÓVIO

CUSTOS:



Prefeitura da  
**Mombasa**

## PROJETO:

ANDRÉA ALENCAR  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CADÚR: A 19884-2

JULIANA CAVALCANTE  
 ARQUITETA E URBANISTA  
 CADÚR: A 198887-2

EDIF:

PARQUE DO PÔVO - PRÁÇA 03 - PROJETO EXECUTIVO

## CONTÉUDO:

1-PLANTA BAIXA - LAYOUT E COBERTURA VEGETAL  
 2-DET 04  
 3-DET. 05

ESC-17100  
 ESC-150  
 ESC-125

## DESCRIÇÃO:

ELIARA RODRIGUES

VERGÃO: 03

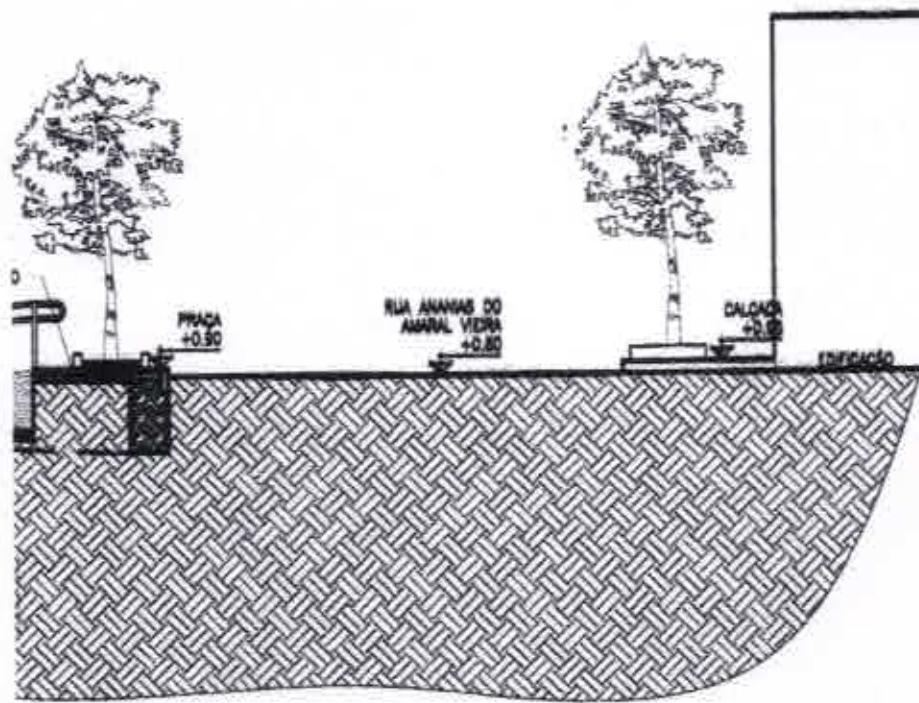
## DATA:

JANEIRO/2020

## PÁGINA:

16/1

586  
9



— OBSERVAÇÕES:

1. CONFIRMAR TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
2. QUALQUER DÚVIDA CONTATAR AS ARQUITETAS.
3. PROPRIEDADE INTELECTUAL DE JULIANA CAVALCANTE E ANDREA ALENCAR.  
QUaisquer USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

proprietário

projeto

atélio

construção

*José Kildare Pinto Cotares*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 060156407-3

APROVO

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER A 19984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER A 19987-2

ETAPA:

**PARQUE DO POCO - PRAÇA 05 - PROJETO EXECUTIVO**

CONTEÚDO:

- 1 - CORTE 06
- 2 - CORTE 07
- 3 - CORTE 04
- 4 - QUADRO DE ESPÉCIES

EDC-1/100  
EDC-1/100  
EDC-1/150

DESENHO:

ELIARA RODRIGUES

VERSÃO: 05

*[Signature]*  
DATA:  
JANEIRO/2020

PRANCHA:

**17/19**

Portaria

587

9

**OBSEVAÇÕES:**

1. CONFIRMAR TODOS OS MÉTROS NO LOCAL DA OBRA.
  2. QUADRO DE SOMA CONTAR AS ANDARES.
  3. PROPRIEDADE: IMOBILIARIA DE JULIANA CAVALCANTE E ANDRÉA ALENCAR.
- QUAISQUER USOS NÃO AUTORIZADOS ESTARÃO SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

assinatura

projeto

área

construção

*José Kildare Freire Cotares*  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 060156407-3

**APROVO**

CLIENTE:



Prefeitura de  
**Mombaca**

PROJETO:

ANDRÉA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU002 A 19984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU002 A 199887-2

ETAPA:

PARQUE DO POCO - PRAÇA 03 - PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO:

1 - PLANTA BÁSICA - LUMINOTÉCNICA  
2 - QUADRO LUMINOTÉCNICA

ESC-17000

DESENHO:

ELIJARA RODRIGUES

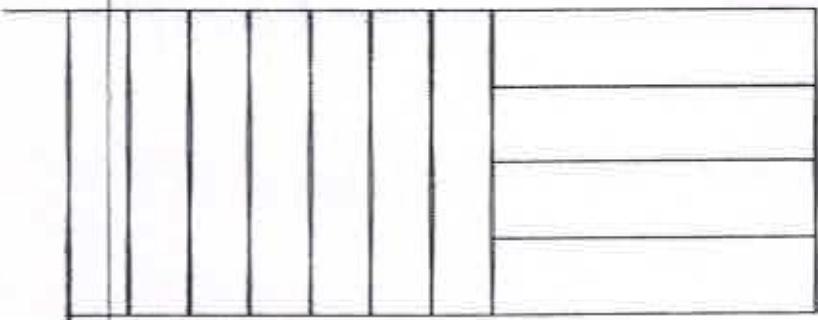
VERGÃO: 00

DATA:

JANEIRO/2020

PAGINA:

**18/19**



E7+16,00

**OBSERVAÇÕES:**

1. CONFIRME TAMBÉM AS DEMAS DO LOCAL DA OBRA.
  2. VERIFICAR DÉMINA COMPARA AS MEDIDAS.
  3. PROPRIEDADE INSTITUCIONAL DE JELIVA CAVALENTI E ANDREA ALENCAR.
- CONSIDERAR USOS NÃO AGRICOLAS ESTAMOS SUJEITOS À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

assinatura

projeto

órgão

continuação

José Kildare Fermino Cotares  
Engenheiro Civil  
CREA-CR: 060156407-3

**APROVADO**

CLÍQUE:



Prefeitura de  
**Mombasa**

PROJETO:

ANDREA ALENCAR  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 195984-2

JULIANA CAVALCANTE  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAUER: A 195987-2

ETAPA:

PROJETO EXECUTIVO

CONTÉUDO:

1 - PLANTA DE VOLUMES  
2 - QUADRO DE CUBAÇÃO

DESENHO:

ELIARA RODRIGUES

ESC.:1:500  
SEM ESC.

VERSSÃO: 03

DATA:

JANEIRO/2020

PRONTO:

**19/1**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombaça  
Comissão Permanente de Licitação  
Folha N° 589  
Data: 03/06/2020

ANEXO II  
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

O município de Mombaça, pessoa jurídica de direito público interna, estabelecida à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, MOMBAÇA - CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, Secretário (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrição municipal nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ (representante legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ (endereço completo), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP - SECRETARIA DE OBRAS, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO BAIRRO RECREIO, VILA SALETE, VILA BETÂNIA E DA PRAÇA DO POVO, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.**

2.2. Compõem o presente instrumento, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- I. Projeto Básico (constante do edital);
- II. Proposta Vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global do Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_. 

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

4.1 - Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa  
Comissão Permanente de Licitação  
Folha N° 590  
D

### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

#### 5.1. EXECUÇÃO - INDIRETA

##### 5.1.1. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

7.1.8 5.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O ITEM 01; 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS PARA O ITEM 02 E 300 (TREZENTOS) DIAS PARA O ITEM 03.

7.1.9 5.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

5.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra, consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. As faturas serão pagas até o 15º (décimo quinto) dia após a sua apresentação.

5.2.3. A primeira fatura deverá vir acompanhada do registro da obra no CREA e da matrícula do INSS, as faturas seguintes deverão vir acompanhadas, além do relatório de andamento feito pelo engenheiro fiscal, e dos comprovantes de Recolhimento de INSS do mês anterior ao da execução dos serviços, referente ao pessoal utilizado na obra.

5.2.4. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

5.2.5. Decorrido prazo de até 60 (sessenta) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra, ou equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

5.2.6. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

5.2.7 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas ser entregues na Tesouraria do Município.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 - O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência pelo período de 20 (VINTE) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

7.2 - Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Prefeitura Municipal de Mombasa  
Folha N° 591  
ID  
Código permanente da Licitação

- 8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 8.2 - Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;
- 8.3 - Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;
- 8.4 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;
- 8.5 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas no presente instrumento;
- 8.6 - Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.2 - Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- 9.3 - Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendados pela ABNT;
- 9.4 - Acompanhar o cronograma físico-financeiro do serviço de modo a não provocar atrasos;
- 9.5 - Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização;
- 9.6 - Não subempreitar serviços definidos no todo;
- 9.7 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 9.8 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 9.9 - Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 9.10 - Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- 9.11 - Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 9.12 - Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 9.13 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 9.14 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Folha N° 592

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Mombasa

não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;

9.15 - Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

9.16 - Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;

9.17 - O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante aos quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;

9.18 - Assumir total responsabilidade pelos elementos técnicos constantes da Proposta de Preços apresentada no Certame Licitatório e que passam a integrar o presente Contrato;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS**

10.1 - O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- d) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Constituem motivos para a rescisão contratual:

11.2.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa  
Comissão Permanente de Licitação  
Folha N° 593  
ID

- 11.2.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;
- 11.2.4 - O atraso injustificado no inicio da obra;
- 11.2.5 - A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 11.2.6 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;
- 11.2.7 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.2.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2.9 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 11.2.10 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2.11 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;
- 11.2.12 - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.15.451.0019.1.076, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91.

12.2. Os recursos para cobertura desta contratação serão OUTROS CONV~ENIOS UNIÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mombasa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mombasa - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**SECRETARIA DE OBRAS  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

  
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP  
SECRETARIA DE OBRAS

....., inscrita no CNPJ no....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....

....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B",  
pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e  
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa  
Comissão Permanente de Licitação  
Folha N° 595  
10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO - EMPREGO DE MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP  
SECRETARIA DE OBRAS

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa  
Folha N° 596  
Série Permanente da Licitação  
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À  
HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP  
SECRETARIA DE OBRAS

..... inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
..... DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem  
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar  
ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo  
posterior.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Prefeitura Municipal de Mombasa  
Comissão Permanente de Licitação  
Folha N° 597  
ID

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020SEOB-TP  
SECRETARIA DE OBRAS

**OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)**

**OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)**

**PODERES**

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por represente legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.